



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2022

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
4459	05	001	20.606.1300.2012	779	Manut. Ativ de Agricultura e Pecuaria	3.3.90.93	12.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	839	Manut. Ativ de Obras, Urb. e Serv Pu	3.3.90.93	5.000,00
TOTAL							17.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 779 – Convênio Estadual Resfriado de Leite I; 839 – Pavimentação Elisa;

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 03 de maio de 2022.

Edson Botelho
Presidente